

PORTARIA N.º 048/2023

Concede APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, SEM PARIDADE, para a Sra. IRVA FELIPE COSTA, aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como especifica -----

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIII do artigo 137 da Lei Municipal nº 4.692/2015, de 1º de março de 2015, atendendo ao Processo nº 48/2023, de 13 de março de 2023;

Artigo 1º - CONCEDE: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, SEM PARIDADE, de conformidade com o artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 87/2021, com renda mensal no valor de R\$ *.***,**, calculada na forma do artigo 11, §§1º, 2º, e 3º da Lei Complementar Municipal nº 87/2021, observando o disposto no artigo 12º da Lei Complementar Municipal nº 87/2021, com reajuste anual, de acordo com lei municipal para os benefícios de aposentadoria e pensões, SEM PARIDADE. Concessão do benefício no cargo efetivo de AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR à Sra. IRVA FELIPE COSTA, CPF 274.***.***-70, RG 26.***.***-2 SSP/SP e PIS/PASEP 129.*****.**-8, servidora pública da Prefeitura Municipal de Capivari – CNPJ 44.723.674/0001-90, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

1º de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA

Presidente

LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA

Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.